PMIg/GP

Igarassu, 10 de julho de 2000

LEI Nº 2.338/00

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de rua Vereador Walfrido Uchôa Cavalcanti, a rua projetada por trás da Igreja Assembléia de Deus, no Loteamento Aveloz em Igarassu – PE.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar a placa, bem como mandar colocá-la na referida rua.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2000.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

PREFEITURA IGARASSU